



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0033651/2019

PA COPAM Nº: 00566/2010/004/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Déferimento

EMPREENDEDOR: BRITAMIL – Brita Concreto e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 17.192.048/0004-94

EMPREENDIMENTO: BRITAMIL – Brita Concreto e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 17.192.048/0004-94

MUNICÍPIO(S): Arcos / MG ZONA: Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não incide

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	3 (LAS / RAS)	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Marcelo Silveira Ribeiro	1409326233
William Pressato Faustino	1403593531

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Nome do autor(a) Wagner Marçal de Araújo (Engenheiro Civil)	1.395.744-1	 Wagner Marçal de Araújo Diretoria Técnica - SUPRAM/ASF MASP: 1.395.774-1
De acordo: Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.395.599-2	 Guilherme Tadeu F. Santos Gestor Ambiental/SISEMA MASP: 1.395.599-2



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0033651/2019

O empreendimento BRITAMIL – Brita Concreto e Serviços de Engenharia Ltda realiza a atividade “Usinas de produção de concreto comum” no município Arcos - MG. Em 03 de Janeiro de 2019, foi formalizado, na Supram ASF, o processo administrativo de “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS” via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) referente ao processo PA nº 00566/2010/004/2019.

O empreendimento possui de área útil de 0.60 ha e conta em média com 07 funcionários que trabalham num turno de 08 horas/dia. A produção de concreto usinado é para até 60,00 m<sup>3</sup>/h, totalizando 480 m<sup>3</sup>/dia.

Na fase de licença de instalação do empreendimento, foi solicitada a apresentação de anuênciam do IBAMA para intervenção em área cárstica, conforme preconizado no parágrafo 1º do art. 4º da Resolução CONAMA 347/2004 e art. 4º do Decreto Federal nº 99.556/1990 uma vez que a planta de beneficiamento do empreendimento encontra-se em área cárstica.

A empresa apresentou um estudo espeleológico, realizado pela empresa Machina Mundi Geologia e Meio Ambiente Ltda e assinado pelo Geólogo Luciano Versiani Ribeiro, CREA-MG 72.823/D e concluiu que as atividades da Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda não causarão impacto ambiental nas cavidades naturais subterrâneas ou no sistema cárstico subterrâneo.

Deve ser ressaltado ainda, que o empreendimento está instalado em local situado a uma distância de 5,4 Km da Unidade de Conservação Estação Ecológica Corumbá.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a produção de concreto comum. O processo de operação da atividade baseia-se na fabricação de concreto usinado que se inicia no recebimento dos materiais constituídos pelo cimento, areia e britas, fornecidos por terceiros. Os agregados são dosados através de pá carregadeira que os descarrega no silo vibratório onde será feita a sua pesagem de acordo com o traço do concreto ou argamassa a ser usinado.

O cimento que é estocado em silo, é descarregado do caminhão por gravidade em um tubo com rosca sem fim. Do silo é feita a dosagem diretamente sobre o silo vibratório onde realizará sua pesagem de acordo com o traço do concreto ou argamassa a ser usinado.

Em relação a reserva legal do empreendimento foi apresentado o CAR referente a matrícula nº 18.982 que está no nome da Pavidez Engenharia Ltda que no qual é detenedora da área. Por conta disso foi apresentado uma carta de anuênciam da mesma, autorizando a permanência da Britamil na área.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industrial, a emissões atmosféricas, ruídos e de resíduos sólidos. No empreendimento não implica a existência de equipamentos que emitem substâncias odoríferas.



Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são os de características domiciliar (classe II) que são dispostos em tambores de metal que é coletado pela Prefeitura Municipal de Arcos; sucatas metálicas, dispostos em depósito temporário de resíduos classe II e no momento está sendo reutilizados pela empresa, resíduos sólidos contaminados da área de produção que são armazenados em tambores de metal em local coberto e piso impermeabilizado que são encaminhados para uma empresa terceirizada devidamente licenciada.

Quanto aos efluentes líquidos, de natureza sanitária, são de origem dos banheiros e refeitório do empreendimento. Os mesmos são encaminhados para tratamento em sistema compostos por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouros. Os efluentes líquidos industriais são provenientes da área de dosagem e águas provenientes da lavagem de caminhões betoneiras. Estes efluentes são conduzidos por canaletas até um sistema de decantação denominado de "bate lastro", que é constituído por caixas de sedimentação e caixa separadora de água e óleo. A água após este tratamento é coletada em reservatório para posterior bombeamento e aspersão sobre as pilhas de agregados e áreas de circulação de veículos.

Os efluentes atmosféricos são de fonte dos materiais particulados resultantes do tráfego de veículos e pelo procedimento de carregamento no silo de estocagem. Como medida de controle, no silo existe uma válvula de alívio para liberação de ar. Esta válvula é dotada de filtro de mangas que impede que as partículas sejam lançadas na atmosfera. Material particulado disperso no pátio do empreendimento devido a movimentação de veículos será minimizado com aspersão de água nas vias de acesso.

O exercício da atividade do empreendimento implica o uso de equipamentos que constitui fonte de ruído ou vibração. Para controle das emissões de ruídos, a empresa implantou um programa de manutenção periódica em seus equipamentos industriais. Com relação ao ambiente externo a empresa atende as exigências previstas na Lei 6.514/1977 e portaria nº 3.214 do ministério do trabalho.

O consumo de água pelo empreendimento será de 12,11 m<sup>3</sup>/dia e será proveniente de uma captação de água subterrânea por meio de poço tubular com outorga deferida através da portaria 1201157/2018.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do RAS, sugere-se o deferimento do pedido concessão da LAS ao empreendimento Britamil – Brita Concreto e Serviços de Engenharia Ltda para a atividade de "Usinas de Produção de Concreto Comum", no município de Arcos, MG.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

“Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda”.

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

*[Handwritten signatures]*



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada  
do empreendimento “Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do conjunto fossa, filtro e sumidouro	DBO, DQO, sólidos em suspensão, Óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais; substâncias tensoativas; pH	<u>Semestral</u>

(1) O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Efluente Bruto: Antes da entrada da fossa. Saída da Conjunto fossa filtro sumidouro (efluente tratado): após o filtro

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

(2) Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

(3) A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram ASF, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.		
Denominação	Origem	NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			Licenciamento ambiental			
							Razão social	Endereço completo	Nº processo	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

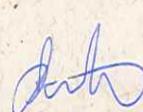
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos



de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nos 4 pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>Anual</u>

**Relatórios:** Enviar, anualmente, à Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.